



LEI ORDINÁRIA Nº 1031

de 10 de dezembro de 2001

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar, por mais um ano, o prazo fixado pela Lei Municipal nº 944/99, para cumprimento do previsto no parágrafo único do seu artigo 2º e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e

eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/2001

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1031/2001 - 10 de dezembro de 2001

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em